

**EDITAL N. 38/08**

*Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós-Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, Área Educação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Do período e local de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **05 a 20 de junho de 2008**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

**1.2 Das condições de inscrição:**

**1.2.1** Do brasileiro nato ou naturalizado:

**1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

**1.2.1.3** Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

**1.2.2** Do estrangeiro:

**1.2.2.1** Estar em situação regular no país;

**1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;

**1.2.2.3** Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

**1.2.2.4** Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

**1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.3 Se o título de doutor for obtido em universidade estrangeira, o mesmo deverá estar revalidado ou reconhecido no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

### 1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: [www.unesc.net](http://www.unesc.net), e no pagamento da respectiva taxa nos termos do item 1.3.3.

**1.3.2** À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	Fotos 3 x 4 recentes	2	--
b)	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição	original	
c)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses	original	--
d)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – a disposição no site <a href="http://www.jfsc.gov.br">www.jfsc.gov.br</a>	original	--
e)	Cédula de Identidade	2	x
f)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	x
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1	x
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1	x
i)	Certidão de Nascimento ou Casamento	1	x
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1	x
k)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1	x
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	x
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	x
n)	Certificado comprobatório e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i>	2	x
o)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	x
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)	1	--
q)	Projeto de pesquisa ligado a linha Educação, Linguagem e memória	1	--
r)	Memorial descritivo da trajetória acadêmica	1	--
s)	Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado		

**1.3.2.1** Para a inscrição no local as cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, e entrega das **fotocópias simples** de cada

documento elencado no item 1.3.2.

**1.3.2.2** Para a inscrição **via postal** é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

**1.3.2.3** Os documentos a que se referem às alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real**.

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **20/06/2008**.

**1.5** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

## **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1 Uma vaga** para Professor Pesquisador na área de **Educação, Memória e Linguagem** (40 horas semanais)

**2.1.1** Requisitos:

- a) Graduação em Pedagogia ou Artes;
- b) Doutorado em Educação;
- c) Pesquisas e publicações na área da Educação – Infância, arte e museus;
- d) Projetos de Pesquisas nas linhas da educação, linguagem e memória que tematize a educação, infância, arte e museus;
- e) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- f) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- g) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.
- h) Disponibilidade para desenvolver atividades de extensão.

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC, conforme tabela abaixo:

<b>TITULAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA</b>
Doutor	R\$ 32,12

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros 3 (três) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Stricto Sensu;
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

**5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

**5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização de entrevista denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

**5.2.1** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição.

#### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Pós-doutorado na área	10	10
<b>2</b>	Título de Doutor na área	25	25
<b>3</b>	Título de Doutor em área correlata	10	10
<b>4</b>	Aulas ministradas em curso de doutorado em educação recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	02 para cada 30 horas	20
<b>5</b>	Aulas ministradas em curso de mestrado em	01 para cada 30 horas	10

	educação (últimos 5 anos)		
<b>6</b>	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (últimos 5 anos)	01 para cada 60 horas	10
<b>7</b>	Experiência de Magistério em nível superior (últimos 5 anos)	04 por ano de experiência	20
<b>8</b>	Livros Publicados Quallis Internacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	30	-
<b>9</b>	Livros Publicados Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	26	-
<b>10</b>	Livros Publicados Nacional B conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	14	-
<b>11</b>	Capítulo de livros Quallis Internacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	15	-
<b>12</b>	Capítulo de livros Quallis Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	13	-
<b>13</b>	Capítulo de livros Quallis Internacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	7	-
<b>14</b>	Artigo em Periódico Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	24	-
<b>15</b>	Artigo em periódico Quallis Nacional ou Internacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	18	-
<b>16</b>	Artigo em periódico Quallis Nacional ou Internacional C, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	12	-
<b>17</b>	Artigo em periódico Quallis local A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	9	-
<b>18</b>	Artigo em periódico Quallis local B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	6	-
<b>19</b>	Trabalhos completos em anais Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	12	-
<b>20</b>	Trabalhos completos em anais Quallis Nacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	9	-
<b>21</b>	Trabalhos completos em anais Quallis Nacional C, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
<b>22</b>	Publicação de Resumo expandido Quallis Internacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
<b>23</b>	Publicação de resenha Quallis Internacional e Nacional A, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	8	-
<b>24</b>	Publicação de resenha Quallis Internacional e Nacional B, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)	4	-
<b>25</b>	Cursos ou minicursos oferecidos em seminários, congressos, encontros, redes públicas e escolas privadas em que o candidato tenha sido ministrante (últimos 5 anos)	01 ponto para cada 20 horas	04
<b>26</b>	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	02 por banca	10
<b>27</b>	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	01 por banca	05
<b>28</b>	Orientação de Tese de Doutorado em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)	03 por tese	15
<b>29</b>	Orientação de Dissertação de Mestrado em cursos	02 por dissertação	10

	recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)		
<b>30</b>	Orientação de Iniciação Científica (últimos 5 anos)	01 por orientação	5
<b>31</b>	Projetos de Extensão	01 por projeto	5

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para as vagas, observada a pontuação mínima de 60 pontos e a existência de no mínimo 02 (dois) artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos 03 (três) anos.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativa a publicações, na experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu e experiência de magistério em nível superior.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 01 de julho de 2008**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para a vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

#### **5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão nos **dias 08 e 09 de julho de 2008** no horário das 8h as 11h30 e das 14h as 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

**5.4.3** Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

**5.4.4** Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de trabalho, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) Apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.
- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

**5.4.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 15 de julho de 2008**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado ao Departamento de Desenvolvimento Humano, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

**7.3** Não obstante a vaga existente, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar o aprovado para ministrar aulas no segundo semestre de 2008.

**7.4** Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os professores selecionados deverão participar do Programa de Educação Continuada de Docentes.

**8.5** Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados, no Departamento de Desenvolvimento Humano no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

**8.6** Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, e decorrido o referido prazo, serão reciclados.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

**Criciúma, 05 de julho de 2008.**

**Antonio Milioli Filho  
Reitor**